

Despacho nº 8597/2024

De: CGPOS/DAE

Processo: 04600.000293/2024-01

INFORMAÇÕES SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Despacho Enap nº 3456/2023 e o Regulamento geral dos programas de pós-graduação **stricto sensu** da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), aprovado pela Resolução Enap nº 8, de 25 de maio de 2022, e considerando o Regulamento do Curso de Doutorado Profissional em Políticas Públicas, aprovado pela Resolução Enap nº 11, de 25 de maio de 2022, resolve divulgar informações sobre o procedimento de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo da quarta turma do Doutorado Profissional em Políticas Públicas (DPPP), na forma deste Edital.

1. O resultado individual preliminar poderá ser acessado pelo candidato na [Plataforma Online de Provas](#) a partir das 14hs do dia 16/09/2024 (horário oficial de Brasília/DF).
2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar até às **18hs do dia 18/09/2024** (horário oficial de Brasília/DF), na própria plataforma online de provas.
3. Somente serão aceitos questionamentos enviados via plataforma online de provas, desde que:
 - a) sejam claros, consistentes e objetivos em seu pleito;
 - b) cada recurso tenha justificativa específica para cada questão; e
 - c) o requerente tenha efetivamente participado da prova.
4. Os candidatos que tiverem dúvidas sobre a apresentação de recursos podem obter informações no [Tutorial de Apresentação de Requerimentos](#) ou pelo endereço eletrônico doutorado@enap.gov.br.
5. Antecipando quaisquer questionamentos, avisamos que as questões dissertativas serão corrigidas **apenas após** a divulgação do resultado final da prova objetiva, de modo que, no momento da divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha, o sistema atribuirá por padrão a todos os candidatos a nota "0" (zero) nas questões dissertativas.
6. Seguindo o disposto no item 17.13 do Edital nº 91/2024, serão corrigidas as questões dissertativas de até 46 (quarenta e seis) candidatos que obtiverem a maior nota resultante da soma da pontuação obtida com as questões de múltipla escolha e com a prova em língua estrangeira, conforme distribuição por modalidade de concorrência prevista no Quadro 2 do referido Edital e respeitando os empates.
7. Serão desconsiderados os recursos baseados em tentativas de desqualificar a Comissão de Seleção como um todo ou algum de seus membros.
8. Os questionamentos apontados serão analisados pela banca juntamente com a Comissão de Seleção e serão respondidos via plataforma online de provas.
9. No caso de anulação de questão de ofício ou decorrente da análise de recurso, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não

recorrido do resultado preliminar.

10. O gabarito da prova poderá ser alterado em função dos recursos apresentados e as provas terão seus resultados recalculados de acordo com o gabarito definitivo e publicados como resultado final da prova.

Brasília, 15 de setembro de 2024.

REGINA LUNA SANTOS DE SOUZA

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Regina Luna Santos de Souza**, **Coordenador(a)-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu**, em 15/09/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0817770** e o código CRC **4CE83FE5**.